ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 120/2012

"Revoga o artigo 5º da Lei n° 1.071 de 11 de agosto de 2.003; extingue a gratificação de dedicação exclusiva e dá outras providências."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Revoga o artigo 5º da Lei 1.071/2003, declarando extinta a gratificação de dedicação exclusiva aos enfermeiros, farmacêuticos e auxiliares de enfermagem lotados na ortopedia;

Art. 2º Altera o anexo da Lei 1.071/03.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2012.

Rolim de Moura, RO, 9 de agosto de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

ANEXO I
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
LEI Nº 1.071/03
GRATIFICAÇÃO DE P.S.F.

CARGOS	VALORES
Médico (a)	R$ 1.000,00
Enfermeiro (a)	R$ 1.560,00
Odontólogo (a)	R$ 1.300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Auxiliar de Odontologia	R$ 320,00
Técnico de Higiene Dental	R$ 320,00
Motorista	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO UNIDADE MÓVEL – (ARTIGO 3º)

Médico (a)	R$ 1.000,00
Odontólogo (a)	R$ 1.300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Auxiliar de Odontologia	R$ 320,00
Técnico de Higiene Dental	R$ 320,00
Motorista	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO EQUIPE DE VACINA – (ARTIGO 4º)

Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Responsável pela Sala de Vacina	R$ 320,00

~~GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – (ARTIGO 5º)~~

~~Enfermeiro (a)~~ *Revogado*	~~R$ 1.130,00~~
~~Farmacêutico (a)~~ *Revogado*	~~R$ 780,00~~
~~Auxiliar de Enfermagem lotado na Ortopedi~~ *Revogado*	~~R$ 520,00~~

ADICIONAL DE PLANTÃO EXTRA – (ARTIGO 6º)

Médico	R$ 800,00
Enfermeiro-diurno	R$ 240,00
Enfermeiro-noturno	R$ 270,00

Biomédico diurno	R$ 240,00
Biomédico noturno	R$ 270,00
Bioquímico diurno	R$ 240,00
Bioquímico noturno	R$ 270,00
Farmacêutico diurno	R$ 240,00
Farmacêutico noturno	R$ 270,00
Técnico em Laboratório - diurno	R$ 78,00
Técnico em Laboratório – noturno	R$ 97,50
Técnico em Radiologia – diurno	R$ 78,00
Técnico em Radiologia – noturno	R$ 97,50
Auxiliar em Enfermagem – diurno	R$ 78,00
Auxiliar em Enfermagem – noturno	R$ 97,50
Auxiliar de Cuidador Educador – diurno	**R$ 78,00**
Auxiliar de Cuidador Educador – noturno	**R$ 97,50**
Cuidador Educador - diurno	**R$ 78,00**
Cuidador Educador - Noturno	**R$ 97,50**
Técnico em Enfermagem – diurno	R$ 78,00
Técnico em Enfermagem – noturno	R$ 97,50
Agente Rural de Saúde – diurno	R$ 60,00
Agente Rural de Saúde – noturno	R$ 78,00
Braçal - diurno	R$ 60,00
Braçal – noturno	R$ 78,00
Lavadeira – diurno	R$ 60,00
Lavadeira – noturno	R$ 78,00
Merendeira – diurno	R$ 60,00
Merendeira – noturno	R$ 78,00
Motorista – diurno	R$ 60,00
Motorista – noturno	R$ 78,00
Recepcionista – diurno	R$ 60,00
Recepcionista – noturno	R$ 78,00
Serviços Gerais – diurno	R$ 60,00
Serviços Gerais – noturno	R$ 78,00
Vigia – diurno	R$ 60,00
Vigia – noturno	R$ 78,00
Telefonista – diurno	R$ 60,00
Telefonista – noturno	R$ 78,00
Zelador (a) – diurno	R$ 60,00
Zelador (a) – noturno	R$ 78,00

Tabela da Lei n° 1.071 de 11.08.2003.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EDFAE67A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/08/2012. Edição 0756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/